



COMUNICADO 005/2025

Ref.: Orientação de coleta para diagnóstico laboratorial de Sarampo e Rubéola

Com a implantação da detecção do genoma viral para sarampo por biologia molecular (RT-PCR) no LACEN, **reforçamos** a orientação presente nos Manuais e Notas Técnicas do Ministério da Saúde de realizar a coleta dos materiais biológicos tanto para a sorologia quanto para a metodologia RT-PCR no momento do primeiro atendimento de casos suspeitos de sarampo, sendo esses os seguintes materiais:

- **Amostra de sangue em tubo sem anticoagulante (S1)** - deve ser coletada entre o 1º e o 30º dia do aparecimento do exantema para realização de sorologia para detecção de anticorpos IgM e IgG anti-sarampo e rubéola. No GAL: Inserir a amostra “soro” e cadastrar a pesquisa “Doenças exantemáticas”.
Se necessário, quando LACEN e DIVE solicitarem, realizar a coleta de segunda amostra de sangue (S2) 15 a 25 dias após a S1.
- **Três swabs de secreção nasofaríngea** (inseridos em um único tubo de MTV), coletados até o 7º dia do início do exantema. No GAL: Inserir **Secreção Nasofaríngea em Meio de Transporte Viral** e cadastrar a pesquisa **Sarampo, Biologia Molecular**
- **Urina (*in natura*)** para RT-PCR deve ser coletada **até o 7º dia**, a partir da data do início do exantema. No GAL: Inserir a amostra “**Urina in natura**” e cadastrar a pesquisa **Sarampo, Biologia Molecular**

Se a coleta do paciente for realizada até o 7º dia do aparecimento do exantema, obrigatoriamente os materiais coletados (soro, swab e urina) deverão ser enviados ao LACEN juntos, sob refrigeração, conforme orientação do manual interativo de exames.

Márcio Pacheco de Andrade
Diretor do LACEN/SUV/SES/SC

Darcita Buerger Rovaris
Gerente de Biologia Médica

Red. GEBIO/MPDA



Assinaturas do documento



Código para verificação: **U3X38MW9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MARCIO PACHECO DE ANDRADE** (CPF: 892.XXX.459-XX) em 12/02/2025 às 16:16:54
Emitido por: "SGP-e", emitido em 16/07/2019 - 13:54:27 e válido até 16/07/2119 - 13:54:27.
(Assinatura do sistema)

✓ **DARCITA BUERGER ROVARIS** (CPF: 341.XXX.259-XX) em 12/02/2025 às 16:35:55
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:58:18 e válido até 10/04/2119 - 17:58:18.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMDI3MjhfMjc1OV8yMDI1X1UzWDM4TVc5> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00002728/2025** e o código **U3X38MW9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.